



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA ESTELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA (CNPJ: 35.836.760/0001-18)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **ESTELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **ESTELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.836.760/0001-18 DUNS®: 926669426
Razão Social: 35.836.760 ESTELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2025	Automática
FCTS	Validade:	02/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/04/2025 (*)
Receita Municipal	(Isento)	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir da atividade principal constante do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade principal da licitante.

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
20/12/2019	Internet, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal	
Promotor(a) de vendas, independente	
Atividade Principal (CNAE)	
7319-0/02 - Promoção de vendas	

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, a sócia da empresa (Estela Cristina Rodrigues da Costa) não é servidora do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista o requisito estabelecido no item 12.3.1 do edital, foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª instâncias**, em nome da **ESTELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 14/05/2025, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta pregoeira, conclui-se que a empresa **ESTELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA** **atende, na íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025.

Senado Federal, 15 de maio de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES
Pregoeira